



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 054/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, ESTADO DE MINAS GERAIS E O LAR DE EURÍPEDES PARA REPASSE DE RECURSO ADVINDO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA, DE ACORDO COM A EDIÇÃO DO MEMORANDO N.º 189 – SMAS - RECURSO FIA – RESOLUÇÃO 009 DE 11 DE JULHO DE 2024, VALOR: R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, PARA O PROJETO FLORESCER.

MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.140.764/0001-48, localizada na Praça Monsenhor Saul Amaral, 512 – Centro – CEP 38.190-000 - Sacramento/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Wesley De Santi de Melo**, inscrito no CPF n.º: 788.906.406-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e,

LAR DE EURÍPEDES, com sede na rua Comendador Machado, n.º 37, Centro, em Sacramento/MG, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 24.335.176/0001-62, neste ato representada pela sua Diretora Presidente a Sra. **Alzira Bessa França Amui**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 432.491.246-72, portadora da cédula de identidade RG M-204.291 SSP/MG, residente e domiciliada na Avenida Visconde do Rio Branco, n.º 269, bairro Centro, nesta cidade de Sacramento-MG, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO NO TERMO DE FOMENTO Nº. 054/2024**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, **RESOLUÇÃO 009 DE 11 DE JULHO DE 2024** e Decreto Municipal nº. 315/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO os termos do Processo digital n.º 016/2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 024/2024, protocolizado no sistema eletrônico, solicitando a reconsideração do parecer jurídico, sob o argumento que: "(...)O Lar de Eurípedes – CNPJ nº 24.335.176/0001-62, vem através deste solicitar a prorrogação do prazo de execução do Projeto FLORESCER, objeto do Termo de Fomento nº 054 de 08 de agosto de 2024, com vigência até 31/12/2024. A solicitação da dilatação do prazo faz-se necessária devido a grandeza do projeto que foi elaborado conforme consta no Plano de Trabalho para ser executado em 12 meses e o recurso nos foi repassado em 21/08/2024, sendo assim necessário a prorrogação de sua vigência até 31/03/2025, conforme redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015 (Marco Regulatório). Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (...)”

CONSIDERANDO que a juntada da reconsideração, "(...) Analisando o Ofício nº 024/2024, de 29 de novembro de 2024, e em diligência ao setor responsável, tenho que RAZÃO ASSISTE, oportunidade em que reconsidero o parecer exarado anteriormente, considerando a aplicação do artigo 55, da Lei Federal. 13.019/2015. Sacramento/MG, data da juntada no sistema.”

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

CONSIDERANDO que a **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**, do Termo de Fomento 054/2024, estabelece a possibilidade de prorrogação do Termo;

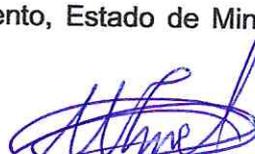
CLÁUSULA PRIMEIRA –

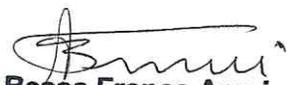
Este instrumento tem sua vigência prorrogada até **31 de dezembro de 2025**, e poderá ser prorrogado a critério da PROPONENTE, desde que autorizado, e somente quando as razões se justificarem;

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais condições não abrangidas por este aditamento permanecem em pleno vigor.

E, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

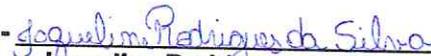
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 02 de dezembro de 2024.

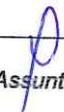

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Alzira Bessa França Amui
Presidente do Lar de Eurípedes

Testemunhas:

1)- 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228.04

2)- 
Jaqueline Rodrigues da Silva
CPF: 150.378.876-82

Visto: 
S. M. Assuntos Jurídicos


S. M. Fazenda e Administração

S. M. Educação